



Processo Seletivo Simplificado Nº: 015/2013

Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, motivado pela inexistência de profissionais disponíveis no Cadastro de Reserva do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, para as CREDES/ESCOLAS com carência de horários semanais de Professores para as Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP.

1. CARGO: PROFESSOR

1.1. FUNÇÕES: Professor, Coordenador e Orientador de Estágio.

2. LOTAÇÃO: CONTRATO DE GESTÃO SEDUC-EMI / INSTITUTO CENTEC

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional; planejar o trabalho docente; avaliar a aprendizagem e o ensino; realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais. Desenvolver recursos didáticos, produzir registros escritos e gráficos. Orientação de Estágios na área profissional. Coordenação dos cursos Técnicos de Nível Médio em sua área de atuação. Pode realizar trabalhos técnicos e de assessoria. No exercício das atividades mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.

4. RECRUTAMENTO: Externo – SEDUC/CREDES

5. Nº DE VAGAS: Conforme anexo I

6. SALÁRIO:

6.1. Professor EMI – graduado: R\$ 15,14 h/aula

7. JORNADA DE TRABALHO: entre 100 a 200 horas mensais.

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

- 8.1. Formação / Conhecimentos: conforme anexo II
- 8.2. Experiência: desejável experiência em docência.
- 8.3 Habilidades / Características:
 - 8.3.1 Trabalho em equipe;
 - 8.3.2 Compromisso com resultados;
 - 8.3.3 Comunicação oral e escrita;
 - 8.3.4 Flexibilidade;
 - 8.3.5 Relacionamento interpessoal;
 - 8.3.6 Feedback;
 - 8.3.7 Criatividade;
 - 8.3.8 Equilíbrio emocional;
 - 8.3.9 Visão estratégica;
 - 8.3.10 Planejamento.



9. INSCRIÇÕES:

9.1. PERÍODO: Inscrições apenas nos **dias úteis**, de acordo com o anexo I deste Edital.

9.2. LOCAL: Inscrições nas CREDE onde foram divulgadas carências, conforme Anexo I. Inscrições para as vagas da SEFOR deverão ser realizadas diretamente no Ambiente de Gestão de Pessoas da Divisão Administrativa – DAD, sede do Instituto CENTEC (Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio, Fortaleza - CE).

9.3. HORÁRIO DE INSCRIÇÕES: 08h30min às 12h e 13h30min às 17h;

9.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

9.4.1. Ficha de Inscrição preenchida;

9.4.2. Curriculum Vitae;

9.4.3. Cópia dos Comprovantes de escolaridade, experiência e cursos voltados à área a qual se candidata;

9.4.4. Cópia das páginas de Identificação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** (páginas que contêm a foto e dados pessoais);

9.4.5. 02 Fotos 3x4 atualizadas.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) ETAPA I - ANÁLISE CURRICULAR:

i) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;

ii) Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória e aos requisitos de grau de instrução estarão habilitados a participar da 2ª fase do Processo Seletivo – Entrevista. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo;

b) ETAPA II - ENTREVISTA:

i) Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à Entrevista com uma Banca de Avaliação composta por representantes da Escola onde existe a carência, da CREDE onde se localiza a Escola e do Instituto CENTEC;

ii) A Entrevista será avaliada em uma escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, auferida em comum acordo com a banca de avaliação.

c) ETAPA III - EXAMES MÉDICOS:

O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante atestado médico de saúde ocupacional.

11. DA APROVAÇÃO:

11.1. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que forem habilitados na primeira Etapa, com nota superior a 7.0 (sete pontos) na segunda Etapa e cujo Exame de Saúde Ocupacional apresente o resultado de “APTO”.

11.2. A chamada para ocupar as carências nas Escolas Estaduais de Educação Profissional se dará por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.



12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Os candidatos APROVADOS serão contratados pelo Instituto CENTEC, no regime da CLT, por prazo Indeterminado.
- 12.2. Conforme exposto no ANEXO II, o Instituto CENTEC não contratará candidatos, mesmo que APROVADOS que mantenham qualquer vínculo trabalhista com o Governo do Estado do Ceará.
- 12.3. O candidato selecionado e contratado neste processo seletivo simplificado deverá participar, posteriormente, da próxima Seleção Pública para Professores e Assistentes do EMI realizado pelo Instituto CENTEC.
- 12.4. A não participação, ou não aprovação, na Seleção Pública do Instituto CENTEC, citado anteriormente, poderá implicar em rescisão contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Instituto CENTEC e Secretaria da Educação – SEDUC, a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- c) O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo.
- d) Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados no site na Web do Instituto CENTEC e/ou da SEDUC/CREDE.
- e) Não haverá segunda oportunidade para a realização das entrevistas. O não-comparecimento a estas, implicará na eliminação automática do candidato.
- f) O Instituto CENTEC e/ou a Secretaria da Educação – SEDUC poderão revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos candidatos interessados.
- g) O Instituto CENTEC e/ou a Secretaria da Educação – SEDUC poderão adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- h) Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- i) O candidato APROVADO que for convocado, posteriormente, para suprir vagas que surjam no período de validade deste processo seletivo e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data.



Divisão Administrativa – DAD

j) No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pelo Instituto CENTEC e/ou a Secretaria da Educação – SEDUC para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 11 de junho de 2013.

Jairo Ferreira Júnior

Coordenador da Divisão Administrativa – DAD
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC